



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 – PE Nº 09/2020

1. Referente ao Anexo “I” do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 09/2020, página 71 – item “6.2.6.2.2. Em caso de licenciamento por “Socket”: deve estar licenciada para no mínimo 08 (oito) sockets, independentemente do número de servidores e volume de dados a serem protegidos ou em caso de licenciamento por máquinas virtuais para no mínimo 100 (cem) máquinas virtuais conforme previsto no item (6.2.6.36);”

Visando o art. 3º da Lei 8.666/93 – “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”, entendemos que esta PROPONENTE poderá também ofertar o licenciamento por “hosts”, o qual licencia cada servidor físico e seus sockets correspondentes independentemente do número de servidores virtuais e volume de dados a serem protegidos. E ainda, de acordo com o item “6.2.1.2.6.1. Ser equipado com 2 (dois) processadores com no mínimo 8 (oito) Núcleos, com arquitetura x86 de última geração disponível;” também entendemos que o CFO deseja obter licenças da solução de backup e recuperação de desastre para 4 (quatro) hosts que contemplam os 8 (oito) sockets descritos no item 6.2.6.2.2. Estão corretos os nossos entendimentos?

2. Referente ao Anexo “I” do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 09/2020, página 74 – item “6.2.6.26 Deverá incluir ferramentas de recuperação, mediante as quais os administradores de servidores de correio eletrônico, tais como Microsoft Exchange 2010 SP1 e superiores, possam recuperar objetos individuais, tais como contatos, mensagens, compromissos, anexos, entre outros, sem a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo ou reiniciar a mesma,

sem a instalação de agentes na máquina virtual ou com a instalação de agentes;”

O item do edital exige que a solução proposta de backup e recuperação de desastre deve suportar o Microsoft Exchange 2010 e superiores. Entretanto, a própria Microsoft encerrou o suporte da versão 2010 do Exchange (<https://docs.microsoft.com/en-us/microsoft-365/enterprise/exchange-2010-end-of-support?view=o365-worldwide>), assim nenhuma solução de backup e recuperação de desastre, pode garantir o suporte sobre uma aplicação que já foi descontinuada pelo próprio fabricante.

Sendo assim, entendemos que a exigência do suporte da solução de backup e recuperação de desastres ao Microsoft Exchange deve ser para versões ainda suportadas pelo seu fabricante, neste caso, Exchange 2013 e superiores. Está correto nosso entendimento?

3. Referente ao Anexo “I” do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 09/2020, página 75 – item “6.2.6.29. Deverá oferecer visibilidade instantânea, capacidades avançadas de busca e recuperação rápida de elementos individuais para Microsoft Sharepoint, desde a versão 2010 (recuperação granular), sem necessitar da instalação de agentes na máquina virtual ou com a instalação de agentes;”

O item do edital exige que a solução proposta de backup e recuperação de desastre deve suportar o Microsoft Sharepoint 2010 e superiores. Entretanto, a própria Microsoft encerrou o suporte da versão 2010 do Sharepoint (<https://techcommunity.microsoft.com/t5/microsoft-sharepoint-blog/extended-support-for-sharepoint-server-2010-ends-in-october-2020/ba-p/272628>), assim nenhuma solução de backup e recuperação de desastre, pode garantir o suporte sobre uma aplicação que já foi descontinuada pelo próprio fabricante.

Sendo assim, entendemos que a exigência do suporte da solução de backup e recuperação de desastres ao Microsoft Sharepoint deve ser para versões ainda suportadas pelo seu fabricante, neste caso, Sharepoint 2013 e superiores. Está correto nosso entendimento?

4. Referente ao Anexo “I” do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 09/2020, página 76 – item “6.2.6.37. Deverá operar em ambientes virtualizados

através das soluções da VMware, Hyper-V e Nutanix AHV, incluindo: VMware vSphere 5.5 e Microsoft Hyper-V 2012 e Nutanix AHV 5.5 ou superiores;”

O item do edital exige que a solução proposta de backup e recuperação de desastre deve suportar ambientes virtualizados que incluem as versões do VMware vSphere 5.5 e Nutanix AVH 5.5. Entretanto, a própria VMware e Nutanix encerraram o suporte a estas versões

(<https://kb.vmware.com/s/article/51491> e http://download.nutanix.com/misc/AOS_EOL/AOS_EOL.pdf

respectivamente), assim nenhuma solução de backup e recuperação de desastre, pode garantir o suporte sobre uma aplicação que já foi descontinuada pelo próprio fabricante.

Sendo assim, entendemos que a exigência do suporte da solução de backup e recuperação de desastres ao Vmware vSphere e Nutanix deve ser para versões ainda suportadas pelo seu fabricante, neste caso, Vmware vSphere 6.5 e superiores e Nutanix 5.10 e superiores. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 – PE Nº 09/2020

Após consulta à área técnica, esclarece-se que:

- 1.** Está correto o entendimento. Também serão aceitas soluções licenciadas por hosts a serem protegidos, independente do número de sockets e máquinas virtuais a serem protegidas, devendo o licenciamento cobrir no mínimo 4 (quatro hosts).
- 2, 3 e 4:** Está correto o entendimento. Não será exigido que o software de backup suporte proteção de versões de softwares que já tenham tido suporte descontinuado pelo seu fabricante.

Brasília, 14 de janeiro de 2021.

Clarissa e Palos Brito
Pregoeira